



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI  
CNPJ Nº 01.612.532/0001-42

---

LEI MUNICIPAL Nº 472/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Denomina nome de via pública, e, de igual modo, homenageia cidadão conhecido no âmbito do município, e dá outras providências.

**GENIVAL AIRES DE QUEIROZ FILHO**, Prefeito do Município de Parari, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais e constitucionais, SANCIONO a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica denominada de **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, a Rua que localizada na proximidade do portal que dá acesso a PB 200 com destino a Serra Branca ou São José dos Cordeiros.

**Art. 2º** - A denominação de que trata o artigo anterior, dar-se-á em forma de homenagem a um cidadão, filho desta terra, já falecido e que muito se destacou nas funções de vereador em nossa municipalidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Parari-PB, em 04 de março de 2024.

*Genival Aires de Queiroz Filho*  
**Genival Aires de Queiroz Filho**  
Prefeito Municipal